



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2024

PROCESSO n.º 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Fabio Vagner de Meneses, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e so Decreto Municipal nº 6.924 de 23 de março de 2024, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 031/2024, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 15/05/2024, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 111/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição material médico tipo sonda destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e demais setores pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2024, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

| ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | | | | | |
|--|---------|-----------------|-------------|----------|--|
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
| 1 | UN | 2.000,0000 0 | 0,3900 0 | 780,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| BELA INDUSTRIA 82272939006 UN | | | | | |
| 2 | UN | 2.000,00000 | 0,39000 | 780,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| BELA INDUSTRIA 82272939006 UN | | | | | |
| 3 | UN | 5.000,00000 | 0,40000 | 2.000,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08. 50CM DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETAL BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| BELA INDUSTRIA 82272939006 UN | | | | | |
| 4 | UN | 5.000,00000 | 0,46000 | 2.300,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| BELA INDUSTRIA 82272939006 UN | | | | | |
| 5 | UN | 5.000,00000 | 0,48000 | 2.400,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BRANCO TRANSF. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 1 ORIFICIO DISTAL 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/TAMP A EMB. INDIVID. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLAST. ABERT. EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| BELA INDUSTRIA 82272939006 UN | | | | | |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|-------------|---------|----------|--|
| 6 | UN | 5.000,00000 | 0,52000 | 2.600,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| | | | | | BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| 7 | UN | 5.000,00000 | 0,55000 | 2.750,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| | | | | | BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| 9 | UN | 2.000,00000 | 0,68000 | 1.360,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| | | | | | BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| 10 | UN | 2.000,00000 | 0,72000 | 1.440,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| | | | | | BELA INDUSTRIA 82272939006 UN |
| 13 | UN | 1.000,00000 | 1,94000 | 1.940,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 2.0 S/ BALÃO DESC. ESTERIL ATÓXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P.ATRAUMATICA SILICONIZADA 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/TAMPA REG.M.SAUDE SOLIDOR 10369460137 UN

SOLIDOR 10369460137 UN

14 UN 1.000,00000 1,94000 1.940,00 SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 2.5 S/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS SOLIDOR 10369460137 UN

SOLIDOR 10369460137 UN

15 UN 1.000,00000 1,94000 1.940,00 SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 3.0 S/ BALÃO DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO TRANS. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS SOLIDOR 10369460137 UN

SOLIDOR 10369460137 UN

16 UN 1.000,00000 1,94000 1.940,00 SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 3.5 S/ BALÃO DESC. ESTERIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANS. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA REG. MS SOLIDOR 10369460137 UN

SOLIDOR 10369460137 UN

55 UN 6.000,00000 0,39000 2.340,00 SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

56 UN 6.000,00000 0,40000 2.400,00 SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

57 UN 20.000,00000 0,43000 8.600,00 SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

58 UN 30.000,00000 0,45000 13.500,00 SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

59 UN 20.000,00000 0,47000 9.400,00 SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

60 UN 20.000,00000 0,51000 10.200,00 SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

61 UN 6.000,00000 0,56000 3.360,00 SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

62 UN 6.000,00000 0,61000 3.660,00 SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

63 UN 6.000,00000 0,67000 4.020,00 SONDA URETRAL Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSAL C/ TAMPAS EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE. BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

BELA INDUSTRIA 82272939005 UN

Total para Este Fornecedor: 81.650,00

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
|----------------------------|---------|-----------------|-------------|----------|--|
| 19 | UN | 1.000,0000 0 | 2,6700 0 | 2.670,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 20 | UN | 1.000,00000 | 2,66000 | 2.660,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 5.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 21 | UN | 1.000,00000 | 2,72000 | 2.720,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 6.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 22 | UN | 1.000,00000 | 2,57000 | 2.570,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 6.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 23 | UN | 1.000,00000 | 2,57000 | 2.570,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 7.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 24 | UN | 1.000,00000 | 2,69000 | 2.690,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 7.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 25 | UN | 1.000,00000 | 2,65000 | 2.650,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 8.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 26 | UN | 1.000,00000 | 2,65000 | 2.650,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |
| 27 | UN | 1.000,00000 | 2,57000 | 2.570,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 9.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS REG. MS GLOMED ENDOTRAQUEAL |
| GLOMED ENDOTRAQUEAL | | | | | |

Total para Este Fornecedor: 23.750,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|--|
| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
| 8 | UN | 2.000,0000 0 | 0,6100 0 | 1.220,00 | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA MEDIX |
| 17 | UN | MEDIX 1.000,00000 | 2,38000 | 2.380,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 4.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP REG. MS MEDIX |
| 18 | UN | MEDIX 1.000,00000 | 2,38000 | 2.380,00 | SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 4.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP REG. MS MEDIX |
| 31 | UN | MEDIX 1.000,00000 | 7,7600 0 | 7.760,00 | SONDA ENTERAL - Nº 12 - MEDIX |
| 32 | UN | MEDIX 8.000,00000 | 2,4600 0 | 19.680,00 | SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E V GAMMA |
| 33 | UN | GAMMA 1.000,00000 | 4,0700 0 | 4.070,00 | SONDA FOLEY Nº 10 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VAL GAMMA |
| 34 | UN | GAMMA 3.000,00000 | 2,0900 0 | 6.270,00 | SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| 35 | UN | MEDIX 1.000,00000 | 3,4400 0 | 3.440,00 | SONDA FOLEY Nº 12 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. GAMMA |
| 36 | UN | GAMMA 5.000,00000 | 2,0900 0 | 10.450,00 | SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| 37 | UN | MEDIX 1.000,00000 | 3,2500 0 | 3.250,00 | SONDA FOLEY Nº 14 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE GAMMA |
| 38 | UN | GAMMA 4.000,00000 | 2,0900 0 | 8.360,00 | SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE. MEDIX |
| 39 | UN | MEDIX 1.000,00000 | 3,2500 0 | 3.250,00 | SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| | | MEDIX | | | |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|----|-----------------|---------|----------|--|
| 40 | UN | 3.000,00000 | 2,10000 | 6.300,00 | SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS BALÃO 30 ml - ESTÉRIL - EMB. INDIV. - PAPEL CIRÚRGICO - FILME TERMOPLÁSTICO - ABERTURA EM PÉTALA - REG. MS MEDIX |
| | | MEDIX | | | |
| 41 | UN | 1.000,00000 | 3,23000 | 3.230,00 | SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS BALÃO 30 ml - ESTÉRIL - EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO - ABERTURA EM PÉTALA - REG. MS - NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FAB. E VALIDADE. MEDIX |
| | | MEDIX | | | |
| 42 | UN | 3.000,00000 | 2,09000 | 6.270,00 | SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| | | MEDIX | | | |
| 43 | UN | 1.000,00000 | 2,65000 | 2.650,00 | SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| | | MEDIX | | | |
| 44 | UN | 3.000,00000 | 2,09000 | 6.270,00 | SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| | | MEDIX | | | |
| 45 | UN | 1.000,00000 | 3,23000 | 3.230,00 | SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE MEDIX |
| | | MEDIX | | | |
| 46 | UN | 3.000,00000 | 0,69000 | 2.070,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | MARK MED | | | |
| 47 | UN | 3.000,00000 | 0,73000 | 2.190,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | MARK MED | | | |
| 48 | UN | 3.000,00000 | 0,81000 | 2.430,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | MARK MED | | | |
| 49 | UN | 3.000,00000 | 0,84000 | 2.520,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | MARK MED | | | |
| 50 | UN | 3.000,00000 | 0,86000 | 2.580,00 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL - REG. MS - EMB. INDIV. - PAPEL GRAU CIRURGICO - FILME TERMOPLÁSTICO - ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | MARK MED | | | |
| 51 | UN | 4.000,00000 | 0,97000 | 3.880,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|-----|-------------|----------|----------|--|
| 52 | UN | 3.000,00000 | 1,07000 | 3.210,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 18 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | | | | MARK MED |
| 53 | UN | 3.000,00000 | 1,23000 | 3.690,00 | SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. - PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | | | | MARK MED |
| 54 | UN | 3.000,00000 | 1,29000 | 3.870,00 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL - REG. MS - EMB. INDIV. - PAPEL GRAU CIRURGICO - FILME TERMOPLÁSTICO - ABERTURA PÉTALA. MARK MED |
| | | | | | MARK MED |
| 64 | UN | 100,00000 | 24,88000 | 2.488,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 12 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 65 | UN | 100,00000 | 24,88000 | 2.488,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 14 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 66 | UN | 100,00000 | 26,88000 | 2.688,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 16 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 67 | UN | 100,00000 | 27,88000 | 2.788,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 18 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 68 | KIT | 100,00000 | 27,88000 | 2.788,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 20 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 69 | UN | 100,00000 | 29,22000 | 2.922,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 22 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 70 | UN | 100,00000 | 29,35000 | 2.935,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 24 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED |
| | | | | | CLINMED |
| 71 | UN | 100,00000 | 32,17000 | 3.217,00 | KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 26 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA |



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU
BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED

CLINMED

72 UN 100,00000 34,05000

3.405,00 KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 28 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED

CLINMED

73 UN 100,00000 34,27000

3.427,00 KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 30 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED

CLINMED

74 UN 100,00000 35,46000

3.546,00 KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 32 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED

CLINMED

75 UN 100,00000 29,87000

2.987,00 KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 34 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED

CLINMED

76 UN 100,00000 33,97000

3.397,00 KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 36 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO REG. MS. CLINMED

CLINMED

77 UN 50,00000 70,97000

3.548,50 SONDA GASTROSTOMIA 18FR FOYMED

FOYMED

78 UN 50,00000 70,97000

3.548,50 SONDA GASTROSTOMIA 20FR FOYMED

FOYMED

79 UN 50,00000 70,97000

3.548,50 SONDA GASTROSTOMIA 22FR FOYMED

FOYMED

80 UN 50,00000 70,97000

3.548,50 SONDA GASTROSTOMIA 24FR FOYMED

FOYMED

Total para Este Fornecedor: 180.170,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
|---|---------|-------------|--------------|----------|--|
| 28 | UN | 500,00000 | 7,77000 0 | 3.885,00 | SONDA ENTERAL - Nº 06 - MAXY NUTRE - MARK MED MAXY NUTRE |
| MAXY NUTRE - MARK MED MAXY NUTRE | | | | | |
| 29 | UN | 500,00000 | 7,78000 | 3.890,00 | SONDA ENTERAL - Nº 08 - MAXY NUTRE - MARK MED MAXY NUTRE |
| MAXY NUTRE - MARK MED MAXY NUTRE | | | | | |
| 30 | UN | 1.000,00000 | 7,78000 | 7.780,00 | SONDA ENTERAL - Nº 10 - MAXY NUTRE - MARK MED MAXY NUTRE |
| MAXY NUTRE - MARK MED MAXY NUTRE | | | | | |

Total para Este Fornecedor: 15.555,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

| Item | Unidade | Qtde | V. Unit. | V. Total | Descrição |
|------|---------|-----------------|----------|-----------|---|
| 11 | UN | 1.000,0000 0 | 85,57000 | 85.570,00 | SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 1,5MM GOLGRAN SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 1,5MM |
| | | | | | GOLGRAN SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 1,5MM |
| 12 | UN | 1.000,00000 | 82,53000 | 82.530,00 | SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 2 MM ABC SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 2 MM |

ABC SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 2MM

Total para Este Fornecedor:

168.100,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 11/06/2024, vigorando até o dia 11/06/2025, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 6.924/23.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por outras secretarias para a aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão municipal na condição de não participante, desde que observado os requisitos do art. 86 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto 6.924/23, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do estimado da contratação.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O preço ofertado, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados a seguir:

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O material será entregue de acordo com a necessidade da solicitante, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitiu a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de entrega do material será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo V, da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 031/2024, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.125 da Lei Federal nº. 14.133.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante responderá pelas penalidades previstas no Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção da ata de registro de preços e/ou do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços e/ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

12.1.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

12.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

12.7. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Assessoria de Comunicação, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES EM GERAL



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 025/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes.

Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Acácia Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Med Rios Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ: 31.246.364/0001-80



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cbwcare Produtos Médico Hospitalares LTDA
CNPJ: 37.778.759/0001-00

Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67